



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano VII - Edição nº 00663 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AF6CDF2A046D429D96E66A28668D77C2

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO DA TP-003-2020.
- DECRETO Nº 031, DE 15 DE ABRIL 2020 “ESTABELECE A SUSPENSÃO DAS FEIRAS LIVRES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, COM VISTAS A INSTITUIR MEDIDAS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- DERETO SUPPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO E OFÍCIO.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



EXTRATO DECISÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003-2020
RECORRENTE.: SKALA CONSTRUTORA LTDA
RECORRIDO.: WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
Vistos...

(...)

Vistos e analisados, JULGA-SE IMPROCEDENTE O RECURSO MANEJADO POR SKALA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 05.950.899/0001-27, nos termos do Parecer nº 067/2020/AJUR da Prefeitura Municipal de Ibipeba, os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Ibipeba, 14 de abril 2020.

EDÉSIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA
Presidente da CPL

ÉDER RODRIGUES DE OLIVEIRA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/BA 28864

Prefeitura Municipal de Ibipêba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 031, DE 15 DE ABRIL 2020

“Estabelece a suspensão das feiras livres, no âmbito do Município de Ibipêba, com vistas a instituir medidas de contenção do contágio da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, no uso de suas atribuições legais;

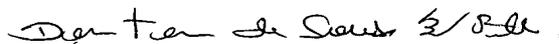
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para preservar e assegurar a saúde da população Ibipêbense;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa no Município de Ibipêba, de forma excepcional, as atividades de Feira livre, por tempo indeterminado, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2020.


DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Ofício nº 16/2020

Ibipeba, 15 de Abril de 2020

Ilmº. Sr.
Willian José da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta:

Senhor Presidente,

Remeto a Vossa Excelência o Decreto de Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 262.506,67, para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Covid-19.

O Valor repassado pelo Ministério da Saúde para o Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de saúde – CusteioSus, Grupo Covid-19 foi recepcionada no orçamento do Município através da Ação 2107 (Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional). O Objetivo dessa Ação é o financiamento de ações e serviços públicos de Saúde, compreendidos por, ações de Atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

Vale destacar ainda que o uso do recurso transferido é livre para toda e qualquer ação de enfrentamento ao COVID-19, bastando classificar corretamente no orçamento.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração, estando à disposição para quaisquer esclarecimentos posteriores.

Atenciosamente,

Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AF6CDF2A046D429D96E66A28668D77C2

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IBIPEBA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13714803000150

DECRETO

Abril / 2020

Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R\$ 262.506,67 ///DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS, SESENTA E SETE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 027,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

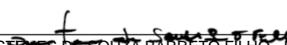
2170 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INT.

319011-1212 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04140001	15.000,00
339030-1212 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04140002	97.000,00
339032-1212 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	NC : 04140003	55.506,67
339035-1212 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 04140004	5.000,00
339036-1212 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04140005	40.000,00
339039-1212 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04140006	30.000,00
449052-1212 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 04140007	20.000,00
	Soma da Unidade:	262.506,67
	Total:	262.506,67

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADACAO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IBIPEBA, 14 de Abril de 2020


DEMOSTENES DE SOUZA BARRETO FILHO - PREFEITO